

retretos publicas;

XIV - Cr\$ 500,00 (cinco mil cruzeiros) ao Instituto de
Providencia do Estado;

XV - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Instituto dos
Industriarios;

XVI - Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) ao Centro Academico
"Vital Brasil" da Faculdade de Medicina
de Sorocaba;

Artº 2º - As despesas com a execucao
da presente Lei, correrão por conta dos ver-
bos proprios consignados no orcameto.

Artº 3º - Esta Lei entrara em vigor na
data de sua publicacao, revogados os dispo-
sicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade em 10
de Junho de 1954

Orestes Romanão. Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretaria
Municipal na mesma data supra
João Bueno de Camargo Secretário Controlador

Lei nº 222 de 10 de Agosto de 1954

Que dispõe sobre abertura de credito
especial de Cr\$ 600,00 a Exposicao
Industrial do III Centenario de Sorocaba

Orestes Romanão, Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas atribuicoes
conferidas por Lei,

Faco saber que a Camara Mun-
icipal decreta e em promulga a seguinte
Lei.

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal

autorizada a locar um "Stand" no Pavilhão da Exposição Industrial do III Centenário de Sorocaba, bem como fazer as respectivas instalações.

Artº 2º Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

§ Único. O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação a verificar-se no fim do corrente exercício.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 10 de Agosto de 1954

Seles Soares Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretaria Municipal, na mesma data supra.

João Bueno de Camargo - Secretário Contador

Lei nº 223 de 10 de Agosto de 1954

Que dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 25.000,00 as comemorações do dia 20 de Maio

Orestes Norrão - Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal